



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**

(CMO)

**REQUERIMENTO Nº 19 , DE 2026.
(Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o financiamento da educação infantil e a execução orçamentária das políticas públicas destinadas às creches no Brasil.

Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Mista, com fundamento nos arts. 3º, 4º e 84 da Resolução nº 01/2006-CN, a realização, por esta Comissão, de audiência pública para discutir o financiamento da educação infantil no Brasil, com ênfase na execução orçamentária das ações voltadas às creches e na efetividade da complementação VAAT do Fundeb para a valorização dos profissionais que atuam nessa etapa da educação básica.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. Representante da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.
2. Representante da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.
3. Representante da Secretaria-Geral da Presidência da República.
4. Representante do Tribunal de Contas da União.
5. Representante do Ministério da Fazenda.
6. Representante do Ministério da Educação.
7. Carlos Giannazi, Deputado Estadual de São Paulo.
8. Representante do Movimento Somos Todas Professoras.



9. Lucas Sachsida, Presidente da Comissão Permanente de Educação (COPEDEC) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais
10. Representante da Fineduca – Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação.

JUSTIFICATIVA

Desde 2020, a educação infantil conta com uma fonte de financiamento estruturalmente reforçada pela Emenda Constitucional nº 108, que tornou permanente o Fundeb e criou a complementação VAAT (Valor Anual Total por Aluno) da União. Essa complementação cresce progressivamente até atingir 10,5% em 2026, e a regra do novo Fundeb determina que 50% desses recursos sejam destinados especificamente à educação infantil. Trata-se de um volume financeiro historicamente inédito para essa etapa da educação básica.

O problema é que a chegada dos recursos não resolve, por si só, a distorção que os originou. Muitos municípios não cumprem a destinação específica do VAAT para a educação infantil, comprometendo a efetividade dos repasses. Ao mesmo tempo, a desvalorização dos profissionais que atuam em creches persiste como política deliberada de parte significativa dos entes subnacionais: municípios utilizam nomenclaturas como "cuidadores", "monitores" ou "recreadores" precisamente para não enquadrar esses trabalhadores na carreira do magistério e, com isso, contornar o piso salarial nacional instituído pela Lei nº 11.738, de 2008. O recurso existe; a aplicação é desviada.

Esse desvio tem consequências diretas sobre a qualidade do atendimento. A desvalorização salarial e a ausência de planos de carreira estruturados geram alta rotatividade, desestimulam a formação continuada e dificultam a atração de profissionais qualificados para o setor. A literatura demonstra que a educação infantil de alta qualidade pode gerar retornos sociais e econômicos da ordem de até 13% ao ano, materializados em maior escolaridade, melhores salários na vida adulta e redução de custos públicos com saúde e assistência social. Esse potencial só se realiza se a qualidade do atendimento for garantida, o que depende diretamente da valorização de quem trabalha nas creches.



A audiência pública ora proposta tem por objetivo verificar como os recursos do novo Fundeb estão sendo executados nos estados e municípios, identificar os mecanismos de controle e fiscalização disponíveis ao Congresso Nacional e debater as condições orçamentárias necessárias para que a expansão do financiamento se converta em melhoria real das condições de trabalho e de atendimento na educação infantil.

Sala da Comissão, de junho de 2026.



**PROFESSORA LUCIENE
CAVALCANTE**
República Federal -
PSOL/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243706615200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene
Cavalcante



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264710243800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* CD 26471 10243800 *